

Bônus total de até 300% em novas assinaturas do Clube Lívulo
mais até 5.000 Pontos Lívulo no momento da adesão

1. Campanha exclusiva para clientes Lívulo que não sejam assinantes do Clube Lívulo e/ou que não tenham cancelado a sua assinatura do Clube Lívulo nos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ("Participantes").
2. Campanha válida para os participantes que realizarem novas assinaturas, nos planos Clube Classic 1.000, Clube Plus 3.000, Clube Super 7.000, Clube Mega 12.000 ou Clube Top 20.000 do Clube Lívulo, na modalidade mensal, das 10h00 de 24/04/2023 às 23h59 de 26/04/2023, horário de Brasília.
3. Durante o período da Campanha, os Participantes que realizarem novas assinaturas dos planos Clube Classic 1.000, Clube Plus 3.000, Clube Super 7.000, Clube Mega 12.000 ou Clube Top 20.000 do Clube Lívulo, ganharão:
 - a) Bonificação total de 200% (duzentos por cento), sobre a quantidade de pontos adquiridos na 1ª (primeira) mensalidade do plano escolhido, dividida em duas bonificações de 100% (cem por cento) de bônus, proporcionais ao Clube Lívulo escolhido, no 6º (sexto) e 12º (décimo segundo) mês consecutivos contados a partir da data de adesão, mais 1.000 (mil) Pontos Lívulo para participantes que realizarem nova assinatura nos planos do Clube Classic 1.000, Clube Plus 3.000 ou Clube Super 7.000 do Clube Lívulo;
 - b) Bonificação total de 300% (trezentos por cento), sobre a quantidade de pontos adquiridos na 1ª (primeira) mensalidade do plano escolhido, dividida em duas bonificações de 150% (cento e cinquenta por cento) de bônus, proporcionais ao Clube Lívulo escolhido, no 9º (nono) e 15º (décimo quinto) mês consecutivos contados a partir da data de adesão, mais 5.000 (cinco mil) Pontos Lívulo para participantes que realizarem nova assinatura nos planos do Clube Mega 12.000 ou Clube Top 20.000 do Clube Lívulo.
4. Caso o Participante não esteja em dia com a recorrência do respectivo plano do Clube Lívulo, durante os 12 (doze) primeiros meses, nos casos dos planos Clube Classic, Clube Plus e Clube Super, ou 15 (quinze) primeiros meses, nos casos dos planos Clube Mega e Clube Top, contados a partir da data da adesão, não estará elegível para receber a pontuação bônus descrita no item 3 "a" e "b" do Regulamento.
5. Campanha válida somente para adesões realizadas por meio do aplicativo para dispositivos móveis (app Lívulo), site da Lívulo, Central de Atendimento. Não sendo válida as adesões realizadas pelos canais de parceiros.
6. **Campanha válida exclusivamente para novas adesões do Clube Lívulo contratadas na modalidade de pagamento mensal.**
7. A bonificação descrita no item 3 "a" e "b", será sobre a quantidade de pontos adquiridos na 1ª (primeira) mensalidade e proporcional ao plano do Clube Lívulo escolhido, por exemplo:

Planos Clube Lívulo	Acúmulo mensal de Pontos Lívulo	Bonificação que receberá (%)	Quantidade correspondente em Pontos Lívulo	Quantidade de pontos que receberá no 6º e 12º mês OU 9º e 15º mês (últimos meses apenas para Clube Mega e Top)	Total acumulado em 12/15 meses (acúmulo mensal + bonificação)
Clube Classic	1.000	200%	2.000	1.000	14.000
Clube Plus	3.000	200%	6.000	3.000	42.000
Clube Super	7.000	200%	14.000	7.000	98.000
Clube Mega	12.000	300%	36.000	18.000	216.000
Clube Top	20.000	300%	60.000	30.000	360.000

Além dos bônus previstos acima, os participantes que realizarem a adesão do Clube Lívulo receberão, no momento da assinatura, bonificação de 1.000 Pontos Lívulo para o Clube Classic, Clube Plus e Clube Super e 5.000 Pontos Lívulo para os planos Clube Mega e Clube Top.

8. Caso o Participante mude o seu plano do Clube Nivelado escolhido no momento da adesão para outro plano do Clube maior ou menor, passará a ser inelegível e não receberá a bonificação descrita nos itens “a” e “b” do item 3.
9. Para receber a pontuação bônus descrita no item “a” e “b” do item 3, proporcional ao plano do Clube Nivelado escolhido o Participante precisa: i) estar com as recorrências em dia; ii) estar com a assinatura do plano do Clube Nivelado escolhido na adesão ativa nos meses da concessão da bonificação, quais sejam, 6º (sexto), 9º (nono) 12º (décimo segundo) ou 15º (décimo quinto) mês, consecutivos, contados da data de adesão; e iii) não ter realizado a troca de plano do Clube Nivelado escolhido no momento da adesão.
10. Em caso de cancelamento da assinatura do Clube Nivelado antes do 6º (sexto), 9º (nono) 12º (décimo segundo) ou 15º (décimo quinto) mês de adesão do Clube Nivelado escolhido, não estará elegível para receber a bonificação.
11. O Participante que já tenha tido assinatura do Clube Nivelado e cancelou, fica inelegível para nova concessão de benefícios e promoções atreladas ao Clube Nivelado pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data do cancelamento.
12. Para demais regras sobre cancelamento, consulte o regulamento do Clube Nivelado.
13. Assinantes do Clube Nivelado possuem condições diferenciadas na Compra de Pontos. Consulte o regulamento e os termos e condições desta conveniência para mais informações.
14. Para mais informações, entre em contato com os canais de atendimento da Nivelado em <https://www.livelo.com.br/fale-conosco> ou consulte o regulamento, constante dos Termos e Condições do produto.
15. Leia atentamente as condições da oferta antes de concluir a operação.